

CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE QUATÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025</u>, do tipo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, objetivando o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.</u> NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Horário: 09:00 horas

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e

http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/ Critério de Julgamento: **MENOR PRECO POR ITEM**.

Modo de disputa: ABERTO.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/;





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5.** A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
518	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.23

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3. Não** poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba "**habilitação**" do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

- **6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- **6.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **6.1.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **7.2.2.** A desclassificação será semprefundamentada e registrada no Sistema,com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de aco<mark>rdo com</mark> o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20** (**vinte**) **segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03** (**três**) **segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.**Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distri<mark>tal</mark> licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. empresas brasileiras;
 - 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.29.4.** empresas que comproyem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DAS AMOSTRAS.

- **8.1.**Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.
- **8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **8.7.3.2.**Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.7.3.3.**No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
 - **8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - **8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - **8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da do<mark>cumentação de</mark> habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação.
 - **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - **9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar prev<mark>iamente</mark> as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.**O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.3.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio
- **9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **COMPLEMENTARES**, necessários à **confirmação daqueles exigidos neste Edital e já APRESENTADOS**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- **9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- **9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.9.7.** Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de **to**das as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **9.10.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.10.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual), bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
- **9.10.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.10.8.** Caso o licitante detentor do men<mark>or pre</mark>ço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **9.12.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.13.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.**Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.**Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **9.20.1.** Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo (Anexo III);
- **9.20.2.** Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;
- **9.20.3.** Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo (**Anexo V**);
- **9.20.4.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme** modelo **(Anexo VI)**;
 - **9.20.4.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **9.20.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.20.5.** Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;
- **9.20.6.** Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;
- **9.20.7.** Declaração que **cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.
- **9.20.8. Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- **9.21.**A declaração falsa relativa ao cumprime<mark>nto de</mark> qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.22.DA QUALIFICAÇÃO TECNICA.

9.22.1. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.**Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **11.2.**O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência deste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.
- **15.2.**O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ade Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- **15.4.**A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

18. DO PAGAMENTO.

- **18.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
- **18.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.
- **18.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.
- **18.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **18.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:
 - 19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **19.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500 E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- 19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

- **19.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **20.2.**A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.
- **20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.5.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **20.6.**As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.quata.sp.gov.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **21.1.**Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **21.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **21.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **21.4.**No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.7.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.8.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500 E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **21.9.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.10.**O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.12.** O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/
- **21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de referência
- **ANEXO II -** Modelo de Proposta de preços;
- **ANEXO III** Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- ANEXO IV Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- ANEXO VI Modelo de declaração do porte da empresa;
- **ANEXO VII** Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

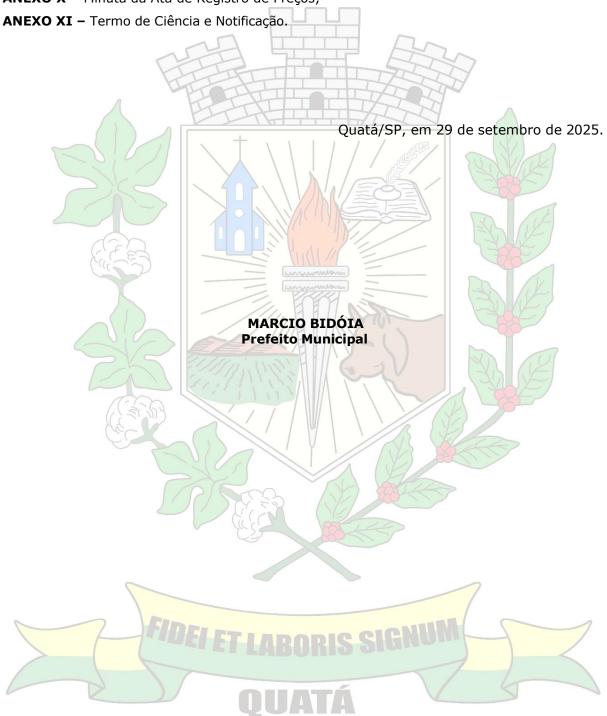
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VIII - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IX - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - TR 30

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	secretariacultura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo para licitação de Locação Decoração Natalina, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	CNAE
				DADE	
01	797.018.043	Locação de Fadinha sentada na Lua	SV	01	7739-0/03
		Fadinha sentada na Lua Noel,			Aluguel de
		tridimensional, na posição verticall,		1	palcos,
		medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x		7-1/4	coberturas
	Ell	2,00m de largura x 0,40cm de profundidade		48	e outras
	C	/ máximo: 2,20m de altura x 0,60m de			estruturas
		largura x 0,60m de profundidade,		(3)	de uso
		confeccionado em fibra de vidro com		1300	temporário,
		acabamento liso e pintura cores vermelha,	101	88	exceto
		branco, ouro, azul, rosa e bege em esmalte	()		andaimes
		PU e verniz automotivo brilhante. A peça		20	(1)
		deverá ser fixada no solo através de apoio	20	(30)	E
		de vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm		1	
		profundidade.		11	
02	797.018.041	Locação de Fadinha sentada no	SV	01	7739-0/03
		cogumelo			Aluguel de
		Fadinha sentada no Cogumelo,	(V)		palcos,
		tridimensional, na posição sentado,	V		coberturas
		medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x		>	e outras
		0,70m de diânetro x máximo: 2,20m de			estruturas
		altura x 1,20m de diâmetro, confeccionado	12		de uso
		em fibra de vidro com acabamento liso e			temporário,
		pintura cores vermelha, branco, bege, azul,			exceto
		verde, rosa e amarela em esmalte PU e			andaimes
		verniz automotivo brilhante. A peça deverá			
		ser fixada no solo através de apoio de			
		vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm			1
03	797.018.038	profundidade. Locação de Harpa	SV	01	7739-0/03
03	797.018.038	Locação de cenario luminoso	SV	01	Aluguel de
		tridimensional, com forma instrumento			palcos,
		musical de Harpa, medindo entre: mínimo:		4	coberturas
		2,30m de altura x 0,80 de largura x 0,25cm	_		e outras
		de profundidade / máximo: 2,45m de altura			estruturas
		x 0,90m de largura x 0,25 de profundidade,			de uso
		produzido em tubo 5/8 x 18 em aço carbono			temporário,
		produzido cili tudo 5/6 x 16 cili aço carbollo		l	winporario,





		1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Com aplicação de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente em corbranca morna, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro sendoacada5ledsfixos,1brancofrioquepisca.	A	>	exceto andaimes
		Tensão de 220V com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, com potencia máxima de		A .	
	B	W;e preenchimento em toda sua area com cordões de LED na cor, amarelo com fio elétrico na cor dos LEDs amarelo, de 2 x			TH)
0.4	70,5010,005	0,5mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador específico que a acompanha.			77000/00
04	797.018.036	Locação de Lua de Natal Locação de cenário luminoso tridimensional interativo, com forma de Lua Noel, , medindo entre: mínimo: 3,20m de altura x 0,80 de largura / máximo: 3,50m de altura x 1,00m de largura, produzido em tubo de ½ polegada em chapa 18 e metalon 25 x 25 x 16 ambos em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Com aplicação de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor, branca fria, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds fixos,1 branco frio que pisca. Tensão de 220V com tampa de	SV	02	7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
		silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, com potencia máxima de 16W; e preenchimento em toda sua area com cordões de LED nas coresvermelho e branco frio, com fio elétrico nas cores dos LEDs branco ou transparente e vermelho de 2 x 0,5mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador específico que			
6	7	a acompanha.	CNIII	1 5	1
05	797.018.028	Locação de mangueira de led: Contorno das árvores da praça Mangueira de 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco quente 6500k, a cada 6 leds, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo,	MT	1.000MTS	7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas
		possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de			de uso temporário,





	T				
		2,8 watts por metro, em rolo de			exceto
		aproximadamente 100 metros de			andaimes
		comprimento com tampa de silicone nas			
		extremidades para evitar infiltrações de			
		água e poeira, a serem instaladas nas			
		árvores da Praça, no formato espiral, com			
		distância mínima de 0,06m, de forma	45	~	
		harmônica e presa de forma que não		7	
		desmanche o desenho.	17-17	7	
06	797.018.042	Locação de Noel Surpresa	SV	01	7739-0/03
	/	Papai Noel, tridimensional, na posição	4774		Aluguel de
	/	saindo do chão (mãos enluvadas e rosto		(1)	palcos,
		com barba tradicional e gorro), medindo	1 500		coberturas
	1-0	entre: mínimo: 2,30m de altura x 7,00m de		500 11/1	e outras
		largura x 3,00 de profundidade / máximo:		137	estruturas
		2,50m de altura x 8,00m de largura x 3,50m	OF	100	de uso
		de profundidade, confeccionado em fibra de			temporário,
		vidro com acabamento liso e pintura cores		1-52	exceto
	1	vermelha, branco, areia e bege, em esmalte		CAN V	andaimes
	(5)	PU e verniz automotivo brilhante. A peça		C-80	diddiffes
	(-00	deverá ser fixada no solo através de apoio			
		de vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm		1 De la	(V)
		profundidade.		1301	2
07	797.018.034	Locação de Painel com formato de	SV	25	7739-0/03
0,	777.010.051	Borboleta - instalado nas árvores e		25	Aluguel de
		postes da praça central	' \)		palcos,
		Painel luminoso bidimensional com	コレ	77 6	coberturas
		desenho em forma de borboletas,	7	1-3/1	e outras
		bidimensional, medindo entre: mínimo:			estruturas
	(0,85m de altura x 0,95 de largura / máximo:		(2)	de uso
	(0,95m de altura x 1,05m de largura,	1/18 1		temporário,
		produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço			exceto
		carbono 1020, galvanização por imersão a			andaimes
		base de zinco, visando a proteção de			undumies
		corrosões e exposição às			
		intempéries.Contorno da figura em			
		mangueira luminosa 13mm de diâmetro,			
		incandescente em cores variadas, amarelo,			
		azul, verde, branca e rosa ou violeta, em			
		PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por			
		metro sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco			
		frio que pisca. Tensão de 220V com tampa			
(de silicone nas extremidades para evitar	- CHILL		1
,		infiltrações de água e poeira, com potencia	HUNDE		
		máxima de 128W.		7	
08	797.018.029	Locação de Painel com formato de Fada	SV	30	7739-0/03
30	757.010.025	- painéis para braço de postes	2,		Aluguel de
		A estrutura deve ser fabricada de aço			palcos,
ī			i		r,
					coberturas
		carbono, pintura metálica na cor cinza			coberturas e outras
					coberturas e outras estruturas





				T	
		máximas entre 2,65m de comprimentox			de uso
		1,20m de largura; deve ser preenchida de			temporário,
		cordões de led blindado 220V 100			exceto
		lâmpadas, as fixas na cor vermelho e a que			andaimes
		piscam branco frio, totalizando 100			
		lâmpadas sendo a cada 5 fixas, 1 branco	_		
		frio que pisca, fio transparente, com 4	AL		
		fios de 2,0mm. Conector e retificador	T		
			TAL		
		blindado, medindo 10 metros de		J	
		comprimento. As arestas devem ser	471 471		
		contornadas com as cores devidas em	TIT		
		cada parte do pórtico com mangueira	,	(V)	
		luminosa de led em pvc flexível extrusado	1 191		
	1 0	transparente, 13,00mm de diâmetro, 02		SUN VI	(IL)
		fios, com 36 led's por metro na tensão de		12	2
		220v, na cor rosa e azul, com efeito strobo,		100	
		com tampa de silicone nas extremidades			1
		para evitar infiltrações de água e poeira.		150	15-
09	797.018.033	Locação de Painel com formato de	SV	30	7739-0/03
0,	(3),10101000	Varinha de Condão - instalado no		488	Aluguel de
	(100	canteiro central da Av. Rui Barbosa			palcos,
		Locação de Figura luminosa bidimensional		1 De l	coberturas
		na posição vertical com desenho em forma		1301	e outras
		de condão gigante com arabesco e estrelas	1/1/		estruturas
		sobrepostas, medindo no mínimo: 5,70	, 1	-00	de uso
			()		
		metros de altura x 2,20 metros de largura x	1)/	30	temporário,
	/-	0,05cm de profundidade, e máximo de 6,50	7	(301	exceto
		metros de altura x 2,50 de largura x 0,05		1 1004	andaimes
	/	metros der profundidade, produzida em		1	
	λ	barra chata de 3/8 x 1/8 e metalon 30,00 mm	1/2 1	53	
		x 30,00 mm com parede de 0,012 mm de		1	
		espessura zincada para fixação do mesmo	/VS		
		na calçada pública, com proteção	VI I		
		anticorrosiva com tinta esmalte na cor preto	1/		
		fosco ou prata resistente a exposição às			
		intempéries, com aplicação de mangueira			
		luminosa de PVC flexível na cor branca de	5		
		13 mm de diâmetro com com 36 micro			
		lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds			
		fixos, 1 branco frio que pisca, tensão de			
		220V com tampa de silicone nas			
		extremidades para evitar infiltrações de			
6		água e poeira e preenchimento nas cores	TO MILLS		
		rosa e azul, com cordões de LED na cor azul	PARTIE		
		e rosa com fio elétrico na cor azul de 2 x		1	
		0,5mm ² , cabo formado por 12 fios de cobre			
		de 0,12mm ² com alimentador específico		6	
		que a acompanha e no arabesco Adição de	4		
		02 strobos de 6w com flashes de luz			
		brilhante, aproximadamente 50 emissões			
		por minuto. Tensão de 220V. parte superior			





	1		T	Т	
		do painel com cordões de LED na cor azul			
		e ropa com fio elétrico na cor azul de 2 x			
		0,5mm ² , cabo formado por 12 fios de cobre			
		de 0,12mm.			
10	797.018.044	Locação de Painel em formato de Floco	SV	50	7739-0/03
		de Neve			Aluguel de
		Locação de decoração em formato de "floco		_	palcos,
		de neve"; peça com dimensões: 1,00m x		7	coberturas
		1,00m, confeccionada em estrutura metálica	1	D	e outras
		de barra chata 1/8 x 3/8, pintura	77		estruturas
		antiferrugem, contornada com mangueira	HIM		de uso
		de LED 220v, na cor branca fria, com base		11	temporário,
		para fixação em gramado ou para pendurar	1 59/		exceto
	(0	em árvores.		MADE	andaimes
11	797.018.045	Locação de Papai Noel tradicional: Fonte	SV	01	7739-0/03
		Papai Noel tradicional, tridimensional,			Aluguel de
		pintura colorida com predominância das			palcos,
		cores vermelho e dourado, medindo entre:		1	coberturas
	C.	mínimo: 5,30m de altura x 2,3 <mark>0m de larg</mark> ura		734	e outras
	(XCC)	x 2,30m de profundidade / máximo: 6,50m		180	estruturas
		de altura x 3,00m de largura x 3,00m de			de uso
		profundidade, confeccionado em fibra de		(3)	temporário,
		vidro com acabamento liso e pintura com		1-300	exceto
		esmalte sintético e verniz automotivo	101	88	andaimes
		brilhante. A peça deverá ser fixada no solo	()		
		através de apoio de vergalhão 3/8 com no	4)/	No.	(D)
		minimo 0,80cm profundidade.	70	30	
12	797.018.035	Locação de Personagens da Sagrada	SV	02	7739-0/03
	/	Família		11 30	Aluguel de
	,	Personagem da sagrada família,	1/2 (1)	3	palcos,
		tridimensional, composta por Jesus, Maria e			coberturas
		José, todos produzidos em fibra de vidro e	(V)		e outras
		pintura com esmalte sintético automotivo e	1		estruturas
		verniz automotivo. medidas: José (alt:			de uso
		1,70m x larg. 0,80m x prof. 1,00m), Jesus			temporário,
		(alt. 0,40m x larg. 0,65m x prof. 0,86m), e	123		exceto
		Maria (alt. 1,38m x larg. 0,90m x prof.			andaimes
		0,90m), gazebo tridimensional, medindo			
		entre: mínimo: 2,10 altura x 1,20 de largura			
		/ máximo: 2,30m de altura x 1,35m de			
		largura, produzido produzido em madeira			
0		aparelhada ou bambu pintura em verniz			
	1	automotivo, visando a proteção de	LICHUM		
		corrosões e exposição às intempéries, com) I Chi		
/		telhado de palhas de palmeira.		7	
13	797.018.040	Locação de Poneizinhos	SV	04	7739-0/03
		Mini Poneis, tridimensional, (1) posição			Aluguel de
		sentado, medindo entre: mínimo: 1,50m de			palcos,
		altura x 0,45m de largura x 1,00cm de			coberturas
		profundidade / máximo: 1,60m de altura x			e outras
		0,55m de largura x 1,20m de profundidade,			estruturas





		(2) posição em pé com uma das patas			de uso
		levantadas, medindo entre: mínimo: 0,70m			temporário,
		de altura x 0,45m de largura x 1,00cm de			exceto
		profundidade / máximo: 0,90m de altura x			andaimes
		0,55m de largura x 1,20m de profundidade,			
		(3) posição empinandomedindo entre:			
		mínimo: 1,65m de altura x 0,45m de largura	AL		
		x 1,00cm de profundidade / máximo: 1,85m			
		de altura x 0,55m de largura x 1,20m de	ITI	\Box	
		profundidade, (4) posição trotandomedindo	11		
		entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,45m de			
		largura x 1,00cm de profundidade /	M		
		máximo: 1,60m de altura x 0,55m de	1 1		
				a str	101
		3		(SUK)	5
		profundidadeconfeccionado em fibra de	763/	(-155)	
		vidro com acabamento liso e pintura cores			
		claras em esmalte PU e verniz automotivo			()
		brilhante. A peça deverá ser fixada no solo		- NE	12
		através de apoio de vergalhão 3/8 com no		1-70	
14	707.010.021	minimo 0,80cm profundidade.	CIV	01	7720 0/02
14	797.018.031	Locação de Portal do Castelo - entrada	SV	01	7739-0/03
		central da praça		(30)	Aluguel de
		A estrutura deverá ser fabricada em aço	1		palcos,
		galvanizado com 4,20mts de altura x	.0.	600	coberturas
		5,30mts de largura nas torres de entrada x			e outras
		0,80m profundidade e 3,50m no corrredor	4)/	NO.	estruturas
	/-	com comprimento de 10m, com duas torres	1	(30)	de uso
		confeccionado em estrutura metálica, com		1/20	temporário,
	/	suas arestas contornadas com Mangueira de		11 30	exceto
	λ.	led na cor warm, com 36 leds por metro,	1/2 1	53	andaimes
		sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco frio		1	
		que pisca, 13mm de espessura, 220v, com	/VS		
		tampa de silicone nas extremidades para	Y		
		evitar infiltrações de água e poeira e	1/		
		preenchida de cordões de led blindado 220v			
		100 lâmpadas, 80 fixas na cor warm e 20			
		que pisca na cor branco frio, sendo			
		distribuída A cada 4 warm fixa 1 que pisca			
		branco frio, fio transparente, com 4 fios de			
		2mm, lâmpada de 5mm. Conector e			
		retificador blindado de 6.00x2.0cm			
		medindo 10 metros de comprimento com			
		espaçamento de aproximadamente 0.10m	ICMIII		
		entre as lâmpadas. 220v, todo recoberto por	Halle		
		tela de polietileno na cor verde ou prata ou		7	
		preto. Apresentar Laudo expedido por		1	
		laboratório certificado pelo INMETRO,			
		comprovando a impermeabilidades do			
		cordão de led com grau de proteção IP68			
		juntamente com a amostra do produto.			





1.5	707.010.027	T ~ 1 C C	CV	0.1	7720 0/02
15	797.018.037	Locação de Saxofone	SV	01	7739-0/03
		Locação de cenario luminoso			Aluguel de
		tridimensional, com forma instrumento			palcos,
		musical de Saxofone, medindo entre:			coberturas
		mínimo: 2,00m de altura x 1,50 de largura x			e outras
		0,30cm de profundidade / máximo: 2,20m			estruturas
		de altura x 1,70m de largura x 0,45 de		_	de uso
		profundidade, produzido em tubo 5/8 x 18		7	temporário,
		em aço carbono 1020, galvanização por	17-17-	7	exceto
		imersão a base de zinco, visando a proteção	17-7-17		andaimes
		de corrosões e exposição às intempéries.	4		
	/	Com aplicação de mangueira luminosa		(1)	
		13mm de diâmetro, incandescente em	1 081		
	1-0	corbranca morna, em PVC flexível, com 36		SUN VI	12
		micro lâmpadas por metro	- 12/	13	2
		sendoacada5ledsfixos,1brancofrioque	OF	100	
		pisca. Tensão de 220V com tampa de			E
		silicone nas extremidades para evitar		1	(C-)
	d.	infiltrações de água e poeira, com potencia			()
	(5)	máxima de 65W;e preenchimento em toda		1	
	Cic	sua area com cordões de LED na cor,		-	
		amarelo com fio elétrico na cor dos LEDs			(V)
		amarelo, de 2 x 0,5mm ² , cabo formado por		(3) V	8
		12 fios de cobre de 0,12mm ² com		1	
		alimentador específico que a acompanha.		-00	
16	797.018.030		SV	50	7739-0/03
10	797.018.030	Locação de Sputinik - instalado nas copas das árvores	3 V	30	Aluguel de
		Elemento luminoso decorativo em formato	7	(30)	palcos,
		esfera multipontas tridimensional,		1	coberturas
	(composto por no mínimo 20 tubos do		(2)	
	(composto por no mínimo 20 tubos de aproximadamente 50cm cada. Tubos	1/2 13	25	e outras
			13 V		estruturas
		produzidos em acrílico leitoso, com mínimo	(V)		de uso
		8 LEDs internos na cor branco morno por	Y		temporário,
		tubo, com movimentos em forma de fogos			exceto
		de artificio com mínimo 8 funções. Peça			andaimes
		total medindo aproximadamente 1m x 1m x	22		
		1m, potência aproximada de 7,2W, própria			
		para uso externo e acompanha			
	505.010.022	transformador. Bivolt (110V e 220V).	GT.	0.2	5520 0/02
17	797.018.032	Locação de Túneis do Castelo - entradas	SV	02	7739-0/03
		lat <mark>erais da pr</mark> aça			Aluguel de
0		As estruturas deverão ser fabricadas em aço			palcos,
	1	galvanizado com tubos 20 x 20mm e ferro	LICHUM		coberturas
		chato 1/8x3/8. com estrutura autoportante) I CI II		e outras
		para calçada preenchida por cordões de		7	estruturas
	N	LED blindado 220v com 100 lâmpadas,		4	de uso
		com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm;			temporário,
		conector e retificador blindado de 7.00 x			exceto
		2.5cm, com espaçamento de			andaimes
		aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas;			
		toda a peça contornada com mangueira de			



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



18	797.018.039	led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e coberto por cordões de led, visualização a 360° graus com altura de 4,20mts, largura de 3,50m e 10m de comprimento, recobertos por tela de polietileno na cor verde ou prata, tendo como entrada e saida o formato de torre de castelo, e toda a sua dimensão em curva fabricada em tubos de aço carbono de 11/4 e 11/8. coberto por pintura esmalte sintético na cor dourada. Deverá ser instalado de forma que ofereça segurança contra quedas e rajadas de vento, com chumbadores e estaiado em suas extremidades com cabo de aço e esticadores; recoberto por tela de polietileno na cor verde, prata ou preto. Locação de Violoncelo Locação de Violoncelo, medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 0,80 de largura x 0,25cm de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,90m de largura x 0,25 de profundidade, produzido em tubo 5/8 x 18 em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Com aplicação de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente em cor branca morna, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds fixos, 1branco frio que pisca. Tensão de	SV O1	7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
		branca morna, em PVC flexível, com 36		
		220V com tampa de silicone nas		
		extremidades para evitar infiltrações de		
		água e poeira, com potencia máxima de		
		W;e preenchimento em toda sua area com		
		cordões de LED na cor, amarelo com fio elétrico na cor dos LEDs amarelo, de 2 x		
6		0,5mm ² , cabo formado por 12 fios de cobre	- CHILL	
	1	de 0,12mm ² com alimentador específico	GNUIL	
		que a acompanha.		

QUATÁ

1.2. Classificação do objeto: Locação de Decoração Natalina.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não se aplica por se tratar de contratação de locação de enfeites para decoração natalina.

1.5. Valor total:

O valor aproximado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 646.105,00, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado da região.

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultura local. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Quatá participar ativamente do cotidiano da comunidade. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
518	Incentivo ao Turismo	Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A contratada deverá possuir CNAE solicitados no quadro constante no item 1.

5- Condições de execução do objeto:

Efetuar o trabalho em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A Empresa deverá entregar todos os enfeites e decorações em perfeito funcionamento até a data de 01 de Dezembro de 2025; a retirada total dos enfeites deverá ser feita a partir de 07 de janeiro de 2026.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A instalação dos enfeites se dará na Praça Papa João Paulo II - Praça da Fonte e na Avenida Rui Barbosa. Responsável: Gustavo Pilizari - Secretaria de Cultura

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Empresa deverá ter um Eletricista para plantão que resida na cidade de Quatá para solucionar possíveis emergências técnicas, que deverá estar disponível no local, em até 01 hora, a contar do chamado Eletricista deverá possuir carro próprio).

Empresa deverá fazer manutenção e revisão dos enfeites a cada 03 dias, visando a garantia da iluminação e ordem das decorações; quando necessário, fazer a troca total de material queimado e sua reposição para pleno funcionamento.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



5.4 - Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Poderão participar as empresas que cumprirem com os requisitos exigidos e que possuirem o CNAE necessário.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá possuir documentação, como CNAE específico.

O valor de instalação e desinstalação (e todas as demandas respectivas a montagem total), deverá estar incluído no valor final da proposta de cada objeto/item.

Empresa deverá entregar tudo pronto, com todas as despesas inclusas.

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa para execução de enfeite natalino deve seguir as descrições abaixo citadas:

Instalação total de decoração em postes, praças, fonte, árvores e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura — instalação e retirada/desinstalação de enfeites/decorações por conta da empresa; contratação de funcionários, eletricista responsável, caminhão munck, andaime e outros (com devidos EPIs durante os serviços); cabos, fios, fita zebrada, arames, equipamentos para realização dos serviços como escadas, cordas, ferramentas, fita-isolante/fita de autofusão, reles, contadora, presilhas (lagartixas), são por conta da empresa contratada; emissão de todas as ARTs — Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser assinada e paga e emitida pela Empresa para prestação de todos os serviços; custos com traslados municipais e intermunicipais, veículos, alimentação, bebidas, hospedagem, combustível deverão estar incluído no orçamento final de cada ítem e deve ser de inteira responsabilidade da Empresa.

Empresa deverá informar a carga de todos os itens, de forma individual, para a Prefeitura de Quatá.

Empresa deverá ter um Eletricista para plantão que resida na cidade de Quatá para solucionar possíveis emergências técnicas, que deverá estar disponível no local, em até 01 hora, a contar do chamado Eletricista deverá possuir carro próprio).

Empresa deverá fazer manutenção e revisão dos enfeites a cada 03 dias, visando a garantia da iluminação e ordem das decorações; quando necessário, fazer a troca total de material queimado e sua reposição para pleno funcionamento.

Empresa ganhadora deverá entregar todos os enfeites e decorações em perfeito funcionamento até a data de 01 de Dezembro de 2025; a retirada total dos enfeites deverá ser feita a partir de 07 de janeiro de 2026.

Para montagem-instalação de enfeites em Postes, a Empresa deverá seguir metodologia da Prefeitura de Quatá para evitar avarias nos postes e luminárias de LED; qualquer dano cau<mark>sad</mark>o ao Patrimônio Público a Empresa será integralmente responsável.

Enfeites devem ser fixados no chão (gramado, ou calçada), com grampos de ferro, arames, estirantes, para evitar que caiam durante tempestades e ventos fortes.

Empresa deverá posicionar placas em todos os enfeites instalados no chão informando: "NÃO TOQUE: PERIGO DE MORTE, EM DECORRÊNCIA DA ENERGIA ELÉTRICA".

Toda a montagem do circuito com poste e padrão próprio para a ligação dos enfeites é de responsabilidade da Empresa.

Toda a instalação deverá ser feita com fotocélulas (relês) individuais para os paineis, djuntores, contatora (na rede principal), de forma a equalizar a demanda de amperagem sem o risco de quedas ou desligamento não programado de todo o sistema; uso de fiação preta ou marrom, de 1 a 2,5mm e rede principal de 4mm e fio multiplex.

É de inteira e única responsabilidade da Empresa esconder e proteger a população de contato com fiação e cabos que possam existir no chão; a empresa deverá esconder todos os fios que possam ocasionar contato humano ou ocasionar tropeços.

A total responsabilidade por algum incidente é por conta da Empresa.

Empresa deverá apresentar os devidos documentos:



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA; atualizada, expedida pelo próprio Conselho;
- Comprovação de vínculo profissional com os profissionais responsáveis pelos serviços, por meio de contrato social, registro de carteira ou contrato de trabalho;
- Certidão de Registro dos Profissionais responsáveis pelos serviços no Conselho Regional de Engenharia CREA;
- Atestado de Capacidade Técnica dos Profissionais Civil: Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico (pessoa física), sendo pública ou privada, reconhecida firma e autenticada, devidamente acervados no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa; sendo pública ou privada, reconhecida firma e autenticada, devidamente acervados no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- O Atestado acima exigido deverá ser acompanhado do Certificado de Acervo Técnico Profissional "CAT";
- Comprovação de treinamento conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR35, NR10, NR18, NR06.

7- Gestão e Fiscalização:

Secretaria de Cultura - Gustavo Pilizari

CPF: 333.XXX.XXX-90

Fiscalizador: Geraldo Geraldo Aparecido da Silva

CPF: 033.xxx.xxx-45

8- Outras informações:

E-mail:secretariacultura@quata.sp.gov.br

Whatsapp: (18) 99802 6715

Quatá/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

Gustavo Pilizari

Secretário da Secretaria de Cultura

Geraldo Aparecido da Silva Diretor Secretaria Municipal de Cultura



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/2025, ÀS ----H ------ MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP

(http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		D 65
INSC. EST.:		37/12
OPTANTE PELO SIMPLES? SI	M () NÃO()	
ENDEREÇO:	(LANCHANAMANIN)	
BAIRRO:	CIDADE:	3 12
CEP:	E-MAIL:	130 (F)
TELEFONE:	CELULAR:	93
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LI	CITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	311111111111111111111111111111111111111	
(300)		

ITEM	CÓDIGO	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	797.018.043	Locação de Fadinha sentada na Lua Fadinha sentada na Lua Noel, tridimensional, na posição verticall, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 2,00m de largura x 0,40cm de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 0,60m de largura x 0,60m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura cores vermelha, branco, ouro, azul, rosa e bege em esmalte PU e verniz automotivo brilhante. A peça deverá ser fixada no solo através de apoio de vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm profundidade.	SV	01		
02	797.018.041	Locação de Fadinha sentada no cogumelo Fadinha sentada no Cogumelo, tridimensional, na posição sentado, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,70m de diânetro x máximo: 2,20m de altura x 1,20m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura cores vermelha, branco, bege, azul, verde, rosa e amarela em esmalte PU e verniz automotivo brilhante. A peça deverá ser fixada no solo através de apoio de vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm profundidade.	sv IGI	01		





	707.010.000	Lagrafia de Haus-	C\ /	0.1	<u> </u>	1
03	797.018.038	Locação de Harpa	SV	01		
		Locação de cenario luminoso tridimensional, com forma instrumento musical de Harpa, medindo				
		entre: mínimo: 2,30m de altura x 0,80 de largura				
		x 0,25cm de profundidade / máximo: 2,45m de				
		altura x 0,90m de largura x 0,25 de				
		profundidade, produzido em tubo 5/8 x 18 em		2		
		aço carbono 1020, galvanização por imersão a	1			
		base de zinco, visando a proteção de corrosões e		75		
		exposição às intempéries. Com aplicação de	TZI			
		mangueira luminosa 13mm de diâmetro,	1/-			
		incandescente em corbranca morna, em PVC	Z			
		flexível, com 36 micro lâmpadas por metro	7	74		
		sendoacada5ledsfixos,1brancofrioquepisca.				
		Tensão de 220V com tampa de silicone nas	7		1. 1.	
		extremidades para evitar infiltrações de água e	/)
		poeira, com potencia máxima de W;e	1 200	/ 1	SAVIAL	
		preenchimento em toda sua area com cordões de	_選		3 ALL	
		LED na cor, amarelo com fio elétrico na cor dos	0		400	
		LEDs amarelo, de 2 x 0,5mm ² , cabo formado por		=\\		p.
		12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador	- W		D (1)	
		específico que a acompanha.			XX 05	
<u> </u>					N/V	
04	797.018.036	Locação de Lua de Natal	SV	02	-	
		Locação de cenário luminoso tridimensional	_		10	
		interativo, com forma de Lua Noel, , medindo			5 1	
		entre: mínimo: 3,20m de altura x 0,80 de largura			A /IL	
		/ máximo: 3,50m de altura x 1,00m de largura,			SUN VIZ /	
		produzido em tubo de ½ polegada em chapa 18	77			
	/	e metalon 25 x 25 x 16 ambos em aço carbono			00	
	(-	1020, galvanização por imersão a base de zinco,	()			-
		visando a proteção de corrosões e exposição às			10	7
		intempéries. Com aplicação de mangueira	3 V		VAICE	
		luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na	1		211111	
		cor, branca fria, em PVC flexível, com 36 micro	10			
		lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds fixos,1	/ /		30	
		branco frio que pisca. Tensão de 220V com	\ /			
		tampa de silicone nas extremidades para evitar				
		infiltrações de água e poeira, com potencia	N	1		
		máxima de 16W;e preenchimento em toda sua	14			
		area com cordões de LED nas coresvermelho e	14			
		branco frio, com fio elétrico nas cores dos LEDs	Sola	72		
		branco ou transparente e vermelho de 2 x	100			
		0,5mm², cabo formado por 12 fios de cobre de				
		0,12mm ² com alimentador específico que a	12			
		acompanha.				
05	797.018.028	Locação de mangueira de led: Contorno das	MT	1.000MTS		
		árvores da praça				
		Mangueira de 13mm, voltagem 220v, 36			7	
		lâmpa <mark>das alternad</mark> as por metro, cor branco				
		quente 6500k, a cada 6 leds, 1 deve ser branco		/		
		frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a	101			
		cada metro de mangueira, cabo transparente,				
		potência de 2,8 watts por metro, em rolo de				
		aproximadamente 100 metros de comprimento				
		com tampa de silicone nas extremidades para				
		evitar infiltrações de água e poeira, a serem				
		instaladas nas árvores da Praça, no formato				
	1	espiral, com distância mínima de 0,06m, de	1	1		
		forma harmônica e presa de forma que não				
		forma harmônica e presa de forma que não desmanche o desenho.				





06	797.018.042	Locação de Noel Surpresa	SV	01	
		Papai Noel, tridimensional, na posição saindo do chão (mãos enluvadas e rosto com barba tradicional e gorro), medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 7,00m de largura x 3,00 de profundidade / máximo: 2,50m de altura x 8,00m de largura x 3,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura cores vermelha, branco, areia e bege, em esmalte PU e verniz automotivo brilhante. A peça deverá ser fixada no solo através de apoio de vergalhão 3/8 com no mínimo 0,80cm profundidade.			
07	797.018.034	Locação de Painel com formato de Borboleta - instalado nas árvores e postes da praça central Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de borboletas, bidimensional, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,95 de largura / máximo: 0,95m de altura x 1,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente em cores variadas, amarelo, azul, verde, branca e rosa ou violeta, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco frio que pisca. Tensão de 220V com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, com potencia máxima de 128W.	SV	25	
08	797.018.029	Locação de Painel com formato de Fada - painéis para braço de postes A estrutura deve ser fabricada de aço carbono, pintura metálica na cor cinza platina, medidas minimas entre 2,50m de comprimento x 1,00m de largura e máximas entre 2,65m de comprimentox 1,20m de largura; deve ser preenchida de cordões de led blindado 220V 100 lâmpadas, as fixas na cor vermelho e a que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 5 fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 4 fios de 2,0mm. Conector e retificador blindado, medindo 10 metros de comprimento. As arestas devem ser contornadas com as cores devidas em cada parte do pórtico com mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led´s por metro na tensão de 220v, na cor rosa e azul, com efeito strobo, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira.	sv	30	
09	797.018.033	Locação de Painel com formato de Varinha de Condão - instalado no canteiro central da Av. Rui Barbosa Locação de Figura luminosa bidimensional na posição vertical com desenho em forma de condão gigante com arabesco e estrelas sobrepostas, medindo no mínimo: 5,70 metros	SV	30	



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



_	T		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		de altura x 2,20 metros de largura x 0,05cm de profundidade, e máximo de 6,50 metros de altura x 2,50 de largura x 0,05 metros der profundidade, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalon 30,00 mm x 30,00 mm com parede de 0,012 mm de espessura zincada para fixação do mesmo na calçada pública, com proteção anticorrosiva com tinta esmalte na cor preto fosco ou prata resistente a exposição às intempéries, com aplicação de mangueira luminosa de PVC flexível na cor branca de 13 mm de diâmetro com com 36 micro lâmpadas por metro sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco frio que pisca, tensão de 220V com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e preenchimento nas cores rosa e azul, com cordões de LED na cor azul e rosa com fio elétrico na cor azul de 2 x 0,5mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador específico que a acompanha e no arabesco Adição de 02 strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. Tensão de 220V. parte superior do painel com cordões de LED na cor azul e ropa com fio elétrico na cor azul de 2 x 0,5mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm², cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm².	
10	797.018.044	Locação de Painel em formato de Floco de Neve Locação de decoração em formato de "floco de neve"; peça com dimensões: 1,00m x 1,00m, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/8 x 3/8, pintura antiferrugem, contornada com mangueira de LED 220v, na cor branca fria, com base para fixação em gramado ou para pendurar em árvores.	
11	797.018.045	Locação de Papai Noel tradicional: Fonte Papai Noel tradicional, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 5,30m de altura x 2,30m de largura x 2,30m de profundidade / máximo: 6,50m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A peça deverá ser fixada no solo através de apoio de vergalhão 3/8 com no minimo 0,80cm profundidade.	SV 01
12	797.018.035	Locação de Personagens da Sagrada Família Personagem da sagrada família, tridimensional, composta por Jesus, Maria e José, todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. medidas: José (alt: 1,70m x larg. 0,80m x prof. 1,00m), Jesus (alt. 0,40m x larg. 0,65m x prof. 0,86m), e Maria (alt. 1,38m x larg. 0,90m x prof. 0,90m), gazebo tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,10 altura x 1,20 de largura / máximo: 2,30m de altura x 1,35m de largura, produzido produzido em madeira aparelhada ou bambu pintura em verniz automotivo, visando a proteção de corrosões e	SV 02



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



		exposição às intempéries, com telhado de palhas de palmeira.			
13	797.018.040	Locação de Poneizinhos Mini Poneis, tridimensional, (1) posição sentado, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 0,45m de largura x 1,00cm de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 0,55m de largura x 1,20m de profundidade, (2) posição em pé com uma das patas levantadas, medindo entre: mínimo: 0,70m de altura x 0,45m de largura x 1,00cm de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,55m de largura x 1,20m de profundidade, (3) posição empinandomedindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,45m de largura x 1,20m de profundidade, (4) posição empinandomedindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,45m de largura x 1,20m de profundidade, (4) posição trotandomedindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,45m de largura x 1,00cm de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 0,55m de largura x 1,20m de profundidadeconfeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura cores claras em esmalte PU e verniz automotivo brilhante. A peça deverá ser fixada no solo através de apoio de vergalhão 3/8 com no minimo 0,80cm profundidade.	SV	04	
14	797.018.031	Locação de Portal do Castelo - entrada central da praça A estrutura deverá ser fabricada em aço galvanizado com 4,20mts de altura x 5,30mts de largura nas torres de entrada x 0,80m profundidade e 3,50m no corrredor com comprimento de 10m, com duas torres confeccionado em estrutura metálica, com suas arestas contornadas com Mangueira de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e preenchida de cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas, 80 fixas na cor warm e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída A cada 4 warm fixa 1 que pisca branco frio, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v, todo recoberto por tela de polietileno na cor verde ou prata ou preto. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto.	SV	01	
15	797.018.037	Locação de Saxofone Locação de cenario luminoso tridimensional, com forma instrumento musical de Saxofone, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 1,50 de largura x 0,30cm de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,70m de largura x 0,45 de profundidade, produzido em tubo 5/8 x 18 em	SV	01	



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br





			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		aço carbono 1020, galvanização por imersão a	
		base de zinco, visando a proteção de corrosões e	
		exposição às intempéries. Com aplicação de	
		mangueira luminosa 13mm de diâmetro,	
		incandescente em corbranca morna, em PVC	
		flexível, com 36 micro lâmpadas por metro	
		sendoacada5ledsfixos,1brancofrioque pisca.	
		Tensão de 220V com tampa de silicone nas	
		extremidades para evitar infiltrações de água e	FFIL
		poeira, com potencia máxima de 65W;e	
		preenchimento em toda sua area com cordões de	
		LED na cor, amarelo com fio elétrico na cor dos	
		LEDs amarelo, de 2 x 0,5mm², cabo formado por	
		12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador	
		específico que a acompanha.	
16	797.018.030	Locação de Sputinik - instalado nas copas	SV 50
	73710101030	das árvores	
		Elemento luminoso decorativo em formato esfera	(BOY/JE)
		multipontas tridimensional, composto por no	
		mínimo 20 tubos de aproximadamente 50cm	
		cada. Tubos produzidos em acrílico leitoso, com	
		mínimo 8 LEDs internos na cor branco morno por	
		tubo, com movimentos em forma de fogos de	FYS RE
	15	artificio com mínimo 8 funções. Peça total	
	1	medindo aproximadamente 1m x 1m x 1m,	
	1	potência aproximada de 7,2W, própria para uso	
		externo e acompanha transformador. Bivolt	
17	707 019 022	(110V e 220V). Locação de Túneis do Castelo - entradas	CV 02
17	797.018.032		SV 02
	/	laterais da praça	
	6	As estruturas deverão ser fabricadas em aço	
		galvanizado com tubos 20 x 20mm e ferro chato	
		1/8x3/8. com estrutura autoportante para	2 V RSIGE
		calçada preenchida por cordões de LED blindado	
		220v com 100 lâmpadas, com 4 fios de 2mm,	
		lâmpada de 7mm; conector e retificador blindado	
		de 7.00 x 2.5cm, com espaçamento de	
		aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas;	
		toda a peça contornada com mangueira de led	
		na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a	
		cada 5 leds fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm	
		de espessura, 220v, com tampa de silicone nas	
		extremidades para evitar infiltrações de água e	
		poeira e coberto por cordões de led, visualização	
		a 360º graus com altura de 4,20mts, largura de	
		3,50m e 10m de comprimento, recobertos por	
		tela de polietileno na cor verde ou prata, tendo	
		como entrada e saida o formato de torre de	
		castelo, e toda a sua dimensão em curva	
		fabricada em tubos de aço carbono de $1^{1/4}$	
		e 1 ^{1/8} coberto por pintura esmalte sintético	
	-	na cor dourada. Deverá ser instalado de forma	
		que ofereça segurança contra quedas e rajadas	- CHILL
		de vento, com chumbadores e estaiado em suas	Hillum
		extremidades com cabo de aço e esticadores;	
		recoberto por tela de polietileno na cor verde,	
		prata ou preto.	
		OHATÁ	
18	797.018.039	Locação de Violoncelo	SV 01
		Locação de cenario luminoso tridimensional, com	
		forma instrumento musical de Violoncelo,	
		medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 0,80	
		de largura x 0,25cm de profundidade / máximo:	
		2,45m de altura x 0,90m de largura x 0,25 de	



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

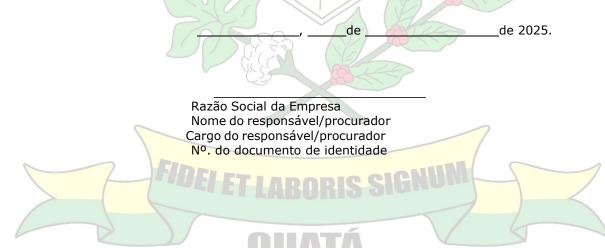
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



	profundidade, produzido em tubo 5/8 x 18 em				
	aço carbono 1020, galvanização por imersão a				
	base de zinco, visando a proteção de corrosões e				
	exposição às intempéries. Com aplicação de				
	mangueira luminosa 13mm de diâmetro,				
	incandescente em cor branca morna, em PVC				
	flexível, com 36 micro lâmpadas por metro sendo				
	a cada 5 leds fixos,1branco frio que pisca. Tensão				
	de 220V com tampa de silicone nas		1		
	extremidades para evitar infiltrações de água e	TIT	77		
	poeira, com potencia máxima de W;e	1/1	1		
	preenchimento em toda sua area com cordões de	7-47	THE		
	LED na cor, amarelo com fio elétrico na cor dos	75			
	LEDs amarelo, de 2 x 0,5mm ² , cabo formado por				
	12 fios de cobre de 0,12mm² com alimentador				
	específico que a acompanha.	1 523	3/ _)
				01/1/12	

A EMPRES	A:	 DEC	LARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODA<mark>S AS DE</mark>SPESAS, BEM COMO, TOD<mark>OS</mark> OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- **5** QUE OS SERVIÇOS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DA EXECUÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025	
Ao Município de Quatá	
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob	0
,neste ato representada	
por, portador do RG. nº,	
inscrito no CPF sob no	
Language Market	
Declara expressamente que se sujeita às condiçõe	es
estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão qu	ue
venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes qu	
tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integr capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.	aı.
Declara , ainda, para todos os fins de direito, a inexistência o	
fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade o proponente.	Ja
proporiente.	
THUELET LARARIS SIGNUM	
Razão Social da Empresa	
Nome do responsável/procurador	1
Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade	



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

7º DA CONSTITUIÇAO FEDERAL DE 1988
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o no no neste ato representada
por, portador do RG. no,
inscrito no CPF sob o no
DECLARA , para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular
perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva:
a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.
FIDEI ET LABORIS SIGNUM
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

Quata nos 1926-2026

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador do RG. nº, inscrito no CPF sob o nº
Declara , sob as penas <mark>da lei, e</mark> m especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A) a proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº _/2025, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº _/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico nº /2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº /2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº /2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº /2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes informações para firmá-la.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº/2025				
PROCESSO LICITATÓR	210 Nº/2	025	F An		
Ao Município de Quatá				7	
microempresa ou empi de 14 de dezembro de por não se enquadrar Complementar nº 123 sob as penalidades de () MICROEMPRESA os benefícios e vanta vedações legais impos LC147/2014. () EMPRESA DE PE inferior a 4.800.000,0	Decla resa de pequen 2006, estando em nenhuma de 14 de dezer Decla esta, ser: - Receita bruta gens legalmer etas pelo § 4º	o porte, nos termo apta a fruir os bene das vedações legambro de 2006 e pero, para fins da anual igual ou infinte instituídas poi do art. 3º da Lei	idades da lei, que so do art. 3º da Lei Co efícios e vantagens legais impostas pelo § 4º da Lei nº LC 123/2006 e so erior a 360.000,00 e r não se enquadrar Complementar nº 12 anual superior a 360	mplementar nº 123 galmente instituídas o do art. 3º da Lei 14.133/2021. suas alterações, estando apta a fruir em nenhuma das 23/06 alterada pela	O
instituídas por não se e da Lei Complementar r				pelo § 4º do art. 3º	
OBSERVAÇÕES:	STORE	A STORY			
 Esta declaração pod nos termos da LC 123, 			a licitante enquadrad	a como ME ou EPP,	
A não apresentação como ME ou EPP, nos tratamento diferenciad	Razão S Nome o Cargo d	são será interpreta nº 123/2006, ou a 	a opção pela não utili calculudos rocurador rocurador	ramento da licitante zação do direito de e 2025.	



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
no la companya de la
por, portador do RG. no
inscrito no CPF sob o no
(M. C.S.)
Lunyahaman J. J.
DECLARA, para os devidos fins, qu <mark>e n</mark> ão possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de <mark>ace</mark> ssibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de
julho de 1991.
,dede 2025.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade
VVMIM



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº/2025			
PROCESSO LICITATÓR	 -			
		1 444	F FIN	7
Ao				/
Município de Quatá			1777	
	(nome da	licitante),	/ inscrita / no	CNPJ/MF sob o
		,ne:	ste ato	representada
	por	porta	dor do RG. nº	,
	inscrito no CP	F sob o no		BR GF
(F)				3
Out to (CD and the Color			ío ter recebido d	
Quatá/SP ou de qualo Federal, Estadual e I				
impedimento de co	ntratar com	a administraçã	io, assim como r	não ter recebido
declaração de inidon Estadual e Municipal		licitar e ou cont	ratar com a admir	iistra <mark>çã</mark> o Federal,
Estadual e Mullicipal.	2 5		7-1)	NO 107
	1 311	316/12/11/	e de	(3) (E)
(-(-	2	3 1 13 3/11/	de	de 2025.
				ue 2025.
		- IV		
	100	7		
	COL			
	10(1)	TES Y		
		ACT.		
		Social da Empres lo responsável/pi		
	Cargo d	lo responsável/p	rocurador	
	Nº. do	documento de id	entidade	
	TUE! E	LARORIS	SSIGNUM	
		OHAT		



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	/2025		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	/2025	I An	
			7
Ao Município de Quatá			
	1		
(nome	da licitante),	inscrita no	CNPJ/MF sob o
	,ne		representada
por inscrito	no CPF sob o no	ador do RG. nº	,
	LANAMANANA (A)	w = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	
	Declara , em confo	rmidade com a	Lei Federal no
14.133/2021, que cumpre	/ ///		
licitatório no município Qua	tá – Pregão Eletrônio	co nº/2025.	
		GTV)	B (E)
		de	de 2025.
Class Contraction of the Contrac		1/13 (4)	
	Razão Social da Emp <mark>res</mark>		
	Nome do responsável/p		
	Cargo do responsável/p Nº. do documento de id		
	Thus decarrence de la	on a day	
	EI ET LABORI	S-SIGNUM	
	OUAT	1	5



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUATÁ E A EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUATÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA____ _, INSCRITA NO CNPJ Nº._____, COM SEDE NA RUA , NA CIDADE DE __, No. BAIRRO **ESTADO** DE ,NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR_ ,PORTADOR DO RG Иο Е DO **CPF** , ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE Nο. PREÇOS Nº_ /2025, **DORAVANTE** DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

OUATA





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- **2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº..../2025 e Anexo II deste termo.
- **2.2.** A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
518	SECRETARIA DE AGRICULTURA E M <mark>EIO AMBIE</mark> NTE	3.3.90.39.23

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

- **5.1.** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- **5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- **5.1.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
- **5.1.3.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- **5.1.4.** Por razões de interesse público.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: <u>prefeituraquata@quata.sp.gov.br</u>



6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA

- **7.1.** As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.
- 8. CLÁUSULA OITAVA EXECUÇÃO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO.

- **9.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
 - **9.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.
- **9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.
- **9.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **9.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

- **10.1.** A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- **11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
 - **12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
 - **12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - **12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
 - **12.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DES<mark>TA CLÁU</mark>SULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos

contraentes. Quatá, **MARCIO BIDOIA** PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **CONTRATADA**

7	FIDEL ET LAB	ORIS SIGN	IUM _	1
Testemunhas:			1	
restemunias.	QU	ATÁ		5
NOME:			NOME:	
RG.:			RG:	



CONTRATANTE: ___

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO:				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM):				
OBJETO:				
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:				
1 February CIENTER do must				
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de				
janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de				
Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.				
e) e de exclusiva responsasilidade de contratado infanter seus dados sempre dedantedos.				
 Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. 				
LOCAL e DATA:				
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO: Nome: Cargo: CPF:				
Assinatura:				
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: Nome: Cargo: CPF:				
Assinatura:				



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assistations
Assinatura:
\(\text{C}_{\text{S}}\)
GESTOR:
Nome:
Cargo:
TUEL FT LADODIC CHENUM
FIDEI ET LABORIS SIGNUM
Assinatura:
QUATÁ